



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/12**

RAZÃO SOCIAL:
_____
CNPJ Nº
_____
ENDEREÇO:
_____
E-MAIL:
_____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
PESSOA PARA CONTATO:
_____
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.
LOCAL: _____, ____ DE _____ DE 200__.
_____
ASSINATURA

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À COORDENADORIA DE LICITAÇÃO POR MEIO DO **FAX (043) 3422-9066** OU E-MAIL: [antoniop@apucarana](mailto:antoniop@apucarana.pr.gov.br).

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR**



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/12**  
**EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/12**

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: **30/04/2012 ÀS 09:00 HRS - PROTOCOLO ATÉ 08:45 HRS**

REGIME: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ**

**ÍNDICE**

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 10.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS: 27/03 A 30/04/2012 - 13:00 AS 18:00 HRS.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO: TELEFONE: (43) 3162 4218  
FAX: (XXX43) 3422-9066



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 07/12 DE 20/01/2012, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, EXARADA EM 24/08/2011, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRENCIA PÚBLICA**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/12**  
**EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/12**  
**REGIME DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (OF. 162/12)**

**AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 20/03/2012**  
**DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 30/04/2012 ÀS 13:45 HORAS**  
**DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 30/04/11 ÀS 14:00 HORAS**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO.**

#### **1.0 - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ – AS VIAS DO JARDIM INTERLAGOS, NESTE MUNICÍPIO, OBSERVADO O PRECONIZADO NO **ANEXO VII**;

#### **2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME. O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:

##### **2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

- 2.1.1 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;
  - 2.1.1.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;
- 2.1.2 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;
- 2.1.3 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA



FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

- 2.1.4 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS GERAIS) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.1.5 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.1.6 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 2.1.7 ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);
- 2.1.8 O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPE.
- 2.1.9 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;
- 2.1.10 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;
  - 2.1.10.1 O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.
  - 2.1.10.2 O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.
  - 2.1.10.3 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)
- 2.1.11 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- 2.1.12 ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO 48 HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO.



- 2.1.13 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.1.14 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.1.15 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.1.16 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;
  - 2.1.16.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

## **2.2 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

- 2.2.1 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;
- 2.2.2 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS GERAIS) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;
- 2.2.3 PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;
- 2.2.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;
- 2.2.5 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;
- 2.2.6 ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);
- 2.2.7 O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.
- 2.2.8 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;
- 2.2.9 COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)



- 2.2.10 ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA - SEINFRA, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO.
- 2.2.11 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;
- 2.2.12 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;
- 2.2.13 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;
- 2.2.14 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;
- 2.2.14.1 A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;
- 2.2.15 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO SUBITEM 2.2.2 AO 2.2.13 DESTE EDITAL.

**2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

**2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

**2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO**



**INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

## **2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL, PARA O RESPECTIVO LOTE PRETENDIDO, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO CONSTADA NOS **ANEXOS VIII E IX**;
- 2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;
- 2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;
- 2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;
- 2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.
- 2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O VALOR GLOBAL, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**
- 2.5.5.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.
- 2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO



ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**2.6** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADOS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

### **3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 13:45 HORAS** DO DIA 09/04/2012, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

a) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/12**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/11**

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/12**

**EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/11**

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

Á

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

SETOR DE PROTOCOLO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/12**

CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25





86800-235 APUCARANA/PR

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

(CNPJ)

3.2 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

3.3 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, (COM FIRMA RECONHECIDA), INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

#### **4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME**

- 4.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 4.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;
- 4.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGACÃO;
- 4.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVEDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;
- 4.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;
  - 4.5.1 OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;
  - 4.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;



4.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;

4.5.3 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 4.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO ITEM **5.3** DESTE.

4.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);

4.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.

4.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

## **5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

5.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

5.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E ASSINAR O



CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

5.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**5.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 150 (CENTO E CINQUENTA ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS;**

5.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS;

5.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

5.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

5.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ABRIR MATRÍCULA DA OBRA E APRESENTAR NA 1º MEDIÇÃO;

5.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

## **6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 1.164.370,79** (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO CONVÊNIO NO VALOR DE R\$987.600 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 176.770,79 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

6.1.1 O VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL

6.1.2 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

6.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

6.3 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE CONFORME MEDIÇÃO



6.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

6.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

6.5 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

## **7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS**

7.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 0225 339039210000 – FONTE: 1000 – DESPESA 3179 0225 339039210000 – FONTE: 31833 – DESPESA 16059), DO CONTRATANTE.

7.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA, RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

## **8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

8.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

8.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQUÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

## **-9.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) LEI Nº. 123/2006**

### **9.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**9.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº.



123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

**9.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

## **9.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)**

**9.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (**CÓPIA AUTENTICADA**)

**9.2.2** A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (DOCUMENTOS)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

**9.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

## **9.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

**9.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**9.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**9.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

## **9.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**9.4.1** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**9.4.2** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:



I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**9.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**9.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

9.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTES DOS **ANEXOS VII AO IX** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA DESTES **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

10.3 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTES EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

10.4 FICA VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO.;

10.5 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;





10.5.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

10.6 O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

10.7 A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO;

10.8 OS ENVELOPES DE “**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

10.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

10.10 O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

#### **11.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL**

##### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VIII - - PLANILHA DE SERVIÇOS;

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO;

ESCLARECIMENTO RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (043) 3162-4218 COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, NO PERÍODO DE 27/03 – 27/04/2012 DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 20 DE MARÇO DE 2012.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/12  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/12

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012

**CARTA PROPOSTA**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE CONVITE.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TECNICO DA LICITANTE**



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**ANEXO III**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012

### **MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

#### **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



DADOS DA LICITANTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2012**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APUCARANA E A EMPRESA .....**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À ....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ....., E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS....., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA CONTRATUAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO LOTE** E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/12** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$......;

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.



**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 0225 339039210000 – FONTE: 1000 – DESPESA 3179 NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0225 339039210000 – FONTE: 31815 – DESPESA 15725 NO VALOR DE R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), DO CONTRATANTE

**3.3** A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTES INSTRUMENTOS.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1 OS PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE CONFORME MEDIÇÃO

**4.1.1** O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL

**4.1.2** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.1.3** AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

**4.1.4** O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

**4.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.3** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**4.4** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS **MENSALMENTE** PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE, E POR UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PE LA FISCALIZAÇÃO.

**5.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.





**5.4** O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

**5.5** O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**6.1** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS;

**6.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1** ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

**7.2** TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

**7.3** TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

**7.4** PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZIR-OS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA



CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

**7.5** NÃO PODERÁ SER SUBCONTRATADO;

**7.6** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

**7.7** EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

**7.8** DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

**7.9** ABRIR MATRÍCULA DA OBRA E APRESENTAR NA 1º MEDIÇÃO;

**7.10** DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**7.11** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

**7.12** FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

**7.13** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

**7.14** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

**7.15** É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTES INSTRUMENTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DE CONTRATO SR. LUIS FERNANDO DE L. GODOY, CPF: 90873775991.

**7.1.6** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO O SR. HERIVELTO MORENO, CPF 323.806.749-49 E RG 1.600.461 SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.



#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

**9.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.

**9.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

**9.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**9.4** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

**9.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**9.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME



A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

**1.1** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**1.2** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**10.2** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFECÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE ..... DE 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF:

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF:



ANEXO VIII PLANILHAS E CRONOGRAMA					
OBRA:- RECAPE ASFALTICO - JARDIM INTERLAGOS					
01.	JARDIM INTERLAGOS			PLACAS	
	RUA	ENTRE RUAS		R1	NOME DE RUA
01.01	Antonio F Porteiro	Liberato Nolli	Haroldo M Scarpini	4	2
01.02	Abrão Caucabane	Cristiano Kusmaull	Liberato Nolli	10	2
01.03	Rua 25	Liberato Nolli	José F Freitas	2	1
01.04	Anderson G Ferreira	Antonio F Porteiro	Andre Korilo	1	0
01.05	Cornélio Kloster	André Korilo	Abrão Caucabane	2	1
01.06	Anderson G Ferreira	Valdemar A Schmaiske	Leão Lesuk	3	1
01.07	Anderson G Ferreira	Leão Lesuk	Antonio F Porteiro	4	2
01.08	Anderson G Ferreira	André Korilo	Abrão Caucabane	1	1
01.09	Pedro H Martins	Valdemar A Schmaiske	Leão Lesuk	3	1
01.10	Pedro H Martins	Leão Lesuk	André Korilo	4	1
01.11	Pedro H Martins	André Korilo	Abrão Caucabane	2	1
01.12	Roliver Beje	Inicio	Leão Lesuk	3	1
01.13	Roliver Beje	Leão Lesuk	André Korilo	4	1
01.14	Roliver Beje	André Korilo	Abrão Caucabane	2	1
01.15	Cornélio Kloster	Inicio	André Korilo	7	2
01.16	Delmo L Ribeiro	Inicio	Leão Lesuk	2	1
01.17	Delmo L Ribeiro	Leão Lesuk	Antonio F Porteiro	3	1
01.18	Delmo L Ribeiro	Antonio F Porteiro	André Korilo	3	1
01.19	Mariza Keiko R. Ribeiro	Inicio	Leão Lesuk	2	1
01.20	Mariza Keiko R. Ribeiro	Antonio F Porteiro	André Korilo	4	2
01.21	Beatriz Keido R. de Oliveira	Marisa Keiko R. Ribeiro	Liberato Nolli	1	1
01.22	Liberato Nolli	Leão Lesuk	Antonio F Porteiro	3	1
01.23	Liberato Nolli	Antonio F Porteiro	André Korilo	3	1
01.24	Leão Lesuk	Anderson G Ferreira	Cornelio Kloster		1
01.25	Leão Lesuk	Cornelio Kloster	Liberato Nolli	2	



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

01.26	Leão Lesuk	Liberato Nolli	José F Freitas	2	1
01.27	Andre Korilo	Pedro H Martin	José F Freitas	1	1
01.28	Rua 25	Marisa Keiko R. Ribeiro	Liberato Nolli	2	1
				<b>TOTAL</b>	<b>80</b>
					<b>31</b>

PLANILHAS DE RUAS													
OBRA:- RECAPE ASFALTICO - JARDIM INTERLAGOS													
01.	JARDIM INTERLAGOS			ÁREAS ESCAPES		ÁREA DO TRECHO - RECONSTRUÇÃO			ÁREA TOTAL (ESC+TRECHO)	ÁREA DO TRECHO - RECAPE			ÁREA TOTAL (ESC+TRECHO)
	RUA	ENTRE RUAS		TIPO	ÁREA (m²)	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)	(M²)	COMP. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)	(M²)
<b>01.1</b>	<b>RECONSTRUÇÃO</b>												
01.1.01	Antonio F Porteiro	Liberato Nolli	Haroldo M Scarpini	5C1	450,35	124,50	6,80	846,60	1.296,95				
01.1.02	Abrão Caucabane	Cristiano Kusmaull	Liberato Nolli	14C1	1.260,98	416,00	6,80	2.828,80	4.089,78				
01.1.03	Rua 25	Liberato Nolli	José F de Freitas	C1	90,07	38,50	6,80	261,80	351,87				
01.1.04	Anderson G Ferreira	Antonio F Porteiro	Andre Korilo	C2	93,18	112,00	6,80	761,60	854,78				
01.1.05	Cornélio Kloster	André Korilo	Abrão Caucabane	C2	93,18	225,00	6,80	1.530,00	1.623,18				
<b>01.2</b>	<b>RECAPE</b>												
01.2.01	Anderson G Ferreira	Valdemar A Schmaiske	Leão Lesuk	2C1	180,14					177,00	6,80	1.203,60	1.383,74
01.2.02	Anderson G Ferreira	Leão Lesuk	Antonio F Porteiro	3C1	270,21					200,00	6,80	1.360,00	1.630,21
01.2.03	Anderson G Ferreira	André Korilo	Abrão Caucabane	c2	93,18					185,00	6,80	1.258,00	1.351,18
01.2.04	Pedro H Martins	Valdemar A Schmaiske	Leão Lesuk	2C1	180,14					177,00	6,80	1.203,60	1.383,74
01.2.05	Pedro H Martins	Leão Lesuk	André Korilo	3C1 + C2	270,21					312,00	6,80	2.121,60	2.391,81
01.2.06	Pedro H Martins	André Korilo	Abrão Caucabane	C2	93,18					199,00	6,80	1.353,20	1.446,38
01.2.07	Roliver Beje	Início	Leão Lesuk	3C1	270,21					372,00	6,80	2.529,60	2.799,81
01.2.08	Roliver Beje	Leão Lesuk	André Korilo	3C1+C2	363,39					340,00	6,80	2.312,00	2.675,39
01.2.09	Roliver Beje	André Korilo	Abrão Caucabane	C2	93,18					213,00	6,80	1.448,40	1.541,58



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

01.2.10	Cornélio Kloster	Início	André Korilo	6C1+C2	633,60					714,00	6,80	4.855,20	5.488,80
01.2.11	Delmo L Ribeiro	Início	Leão Lesuk	2C1	180,14					282,00	6,80	1.917,60	2.097,74
01.2.12	Delmo L Ribeiro	Leão Lesuk	Antonio F Porteiro	C1	90,07					177,00	6,80	1.203,60	1.293,67
01.2.13	Delmo L Ribeiro	Antonio F Porteiro	André Korilo	C2	93,18					168,00	6,80	1.142,40	1.235,58
01.2.14	Mariza Keiko R. Ribeiro	Início	Leão Lesuk	2C1	180,14					230,00	6,80	1.564,00	1.744,14
01.2.15	Mariza Keiko R. Ribeiro	Antonio F Porteiro	André Korilo	C2	93,18					182,00	6,80	1.237,60	1.330,78
01.2.16	Beatriz Keido R. de Oliveira	Marisa Keiko R. Ribeiro	Liberato Nolli		0,00					38,00	6,80	258,40	258,40
01.2.17	Liberato Nolli	Leão Lesuk	Antonio F Porteiro	2C1	180,04					201,00	6,80	1.366,80	1.546,84
01.2.18	Liberato Nolli	Antonio F Porteiro	André Korilo	C2	93,18					197,00	6,80	1.339,60	1.432,78
01.2.19	Leão Lesuk	Anderson G Ferreira	Cornelio Kloster	0	0,00					187,00	6,80	1.271,60	1.271,60
01.2.20	Leão Lesuk	Cornelio Kloster	Liberato Nolli	3C1	270,21					163,00	6,80	1.108,40	1.378,61
01.2.21	Leão Lesuk	Liberato Nolli	José F Freitas	-	0,00					38,00	6,80	258,40	258,40
01.2.22	Andre Korilo	Pedro H Martin	José F Freitas	3C2	279,54					382,51	6,80	2.601,07	2.880,61
01.2.23	Rua 25	Marisa K R Oliveira	Liberato Nolli	3C1	270,21					62,00	6,80	421,60	691,81
										<b>TOTAL</b>		<b>8.216,56</b>	
												<b>TOTAL</b>	<b>#REF!</b>

<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO</b>					
<b>1.1</b>	<b>Escarificação e remoção revest. Material existente sp. 0,20 m -</b>					
1.1.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	m <sup>3</sup>	259,39	3,26	845,61	
1.1.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	m <sup>3</sup>	817,96	3,26	2.666,54	
1.1.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	m <sup>3</sup>	70,37	3,26	229,42	
1.1.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>3</sup>	170,96	3,26	557,32	
1.1.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>3</sup>	322,64	3,26	1.051,79	
<b>1.2</b>	<b>Regularização do Subleito</b>					
1.2.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	m <sup>2</sup>	1.296,95	1,85	2.399,36	
1.2.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	m <sup>2</sup>	4.089,78	1,85	7.566,09	
1.2.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	m <sup>2</sup>	351,87	1,85	650,96	



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

1.2.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	854,78	1,85	1.581,34
1.2.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.613,18	1,85	2.984,38
<b>1.3</b>	<b>Regularização da base com brita graduada - 3 cm (compactada)</b>				
1.3.01	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	m <sup>3</sup>	41,51	87,00	3.611,56
1.3.02	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>3</sup>	48,91	87,00	4.254,85
1.3.03	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>3</sup>	40,54	87,00	3.526,58
1.3.04	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	m <sup>3</sup>	41,51	87,00	3.611,56
1.3.05	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	m <sup>3</sup>	71,75	87,00	6.242,62
1.3.06	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>3</sup>	43,39	87,00	3.775,05
1.3.07	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	m <sup>3</sup>	83,99	87,00	7.307,50
1.3.08	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	m <sup>3</sup>	80,26	87,00	6.982,77
1.3.09	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>3</sup>	46,25	87,00	4.023,52
1.3.10	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	m <sup>3</sup>	164,66	87,00	14.325,77
1.3.11	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	m <sup>3</sup>	62,93	87,00	5.475,10
1.3.12	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>3</sup>	38,81	87,00	3.376,48
1.3.13	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>3</sup>	37,07	87,00	3.224,86
1.3.14	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	m <sup>3</sup>	52,32	87,00	4.552,21
1.3.15	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>3</sup>	39,92	87,00	3.473,34
1.3.16	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	m <sup>3</sup>	7,75	87,00	674,42
1.3.17	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>3</sup>	46,41	87,00	4.037,25
1.3.18	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>3</sup>	42,98	87,00	3.739,56
1.3.19	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	m <sup>3</sup>	38,15	87,00	3.318,88
1.3.20	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	m <sup>3</sup>	41,36	87,00	3.598,17
1.3.21	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	m <sup>3</sup>	7,75	87,00	674,42
1.3.22	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	m <sup>3</sup>	86,42	87,00	7.518,39





1.3.23	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	m <sup>3</sup>	20,75	87,00	1.805,62
<b>1.4</b>	<b>Base de Brita graduada - espessura 15 cm</b>				
1.4.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	m <sup>3</sup>	38,91	87,00	3.385,04
1.4.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	m <sup>3</sup>	122,69	87,00	10.674,33
1.4.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	m <sup>3</sup>	10,56	87,00	918,38
1.4.04	T26 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	m <sup>3</sup>	25,64	87,00	2.230,98
1.4.05	T27 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	m <sup>3</sup>	48,40	87,00	4.210,40
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE RECAPE</b>				
<b>2.1</b>	<b>Limpeza e lavagem da pista</b>				
2.1.01	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	1.383,74	0,60	830,24
2.1.02	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>2</sup>	1.630,21	0,60	978,13
2.1.03	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.351,18	0,60	810,71
2.1.04	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	1.383,74	0,60	830,24
2.1.05	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	m <sup>2</sup>	2.391,81	0,60	1.435,09
2.1.06	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.446,38	0,60	867,83
2.1.07	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	2.799,81	0,60	1.679,89
2.1.08	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	m <sup>2</sup>	2.675,39	0,60	1.605,23
2.1.09	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.541,58	0,60	924,95
2.1.10	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	m <sup>2</sup>	5.488,80	0,60	3.293,28
2.1.11	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	2.097,74	0,60	1.258,64
2.1.12	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>2</sup>	1.293,67	0,60	776,20
2.1.13	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	1.235,58	0,60	741,35
2.1.14	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	1.744,14	0,60	1.046,48
2.1.15	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	1.330,78	0,60	798,47
2.1.16	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	m <sup>2</sup>	258,40	0,60	155,04



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

2.1.17	T22 - Liberato Nollí - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>2</sup>	1.546,84	0,60	928,10
2.1.18	T23 - Liberato Nollí - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	1.432,78	0,60	859,67
2.1.19	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	m <sup>2</sup>	1.271,60	0,60	762,96
2.1.20	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nollí	m <sup>2</sup>	1.378,61	0,60	827,17
2.1.21	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nollí x José F Freitas	m <sup>2</sup>	258,40	0,60	155,04
2.1.22	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	m <sup>2</sup>	2.880,61	0,60	1.728,37
2.1.23	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nollí	m <sup>2</sup>	691,81	0,60	415,09
<b>2.2</b>	<b>Imprimação com CM-30</b>				
2.2.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nollí x H M Scarpini	m <sup>2</sup>	1.296,95	3,45	4.474,48
2.2.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nollí	m <sup>2</sup>	4.089,78	3,45	14.109,74
2.2.03	T 03 - Rua 25 - L Nollí x Jose F Freitas	m <sup>2</sup>	351,87	3,45	1.213,95
2.2.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	854,78	3,45	2.948,99
2.2.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.613,18	3,45	5.565,47
2.2.06	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	1.383,74	3,45	4.773,90
2.2.07	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>2</sup>	1.630,21	3,45	5.624,22
2.2.08	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.351,18	3,45	4.661,57
2.2.09	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	1.383,74	3,45	4.773,90
2.2.10	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	m <sup>2</sup>	2.391,81	3,45	8.251,74
2.2.11	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.446,38	3,45	4.990,01
2.2.12	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	2.799,81	3,45	9.659,34
2.2.13	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	m <sup>2</sup>	2.675,39	3,45	9.230,10
2.2.14	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	m <sup>2</sup>	1.541,58	3,45	5.318,45
2.2.15	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	m <sup>2</sup>	5.488,80	3,45	18.936,36
2.2.16	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	2.097,74	3,45	7.237,20
2.2.17	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>2</sup>	1.293,67	3,45	4.463,16
2.2.18	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	1.235,58	3,45	4.262,75
2.2.19	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	m <sup>2</sup>	1.744,14	3,45	6.017,28



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

2.2.20	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	1.330,78	3,45	4.591,19
2.2.21	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	m <sup>2</sup>	258,40	3,45	891,48
2.2.22	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	m <sup>2</sup>	1.546,84	3,45	5.336,60
2.2.23	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	m <sup>2</sup>	1.432,78	3,45	4.943,09
2.2.24	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	m <sup>2</sup>	1.271,60	3,45	4.387,02
2.2.25	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	m <sup>2</sup>	1.378,61	3,45	4.756,20
2.2.26	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	m <sup>2</sup>	258,40	3,45	891,48
2.2.27	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	m <sup>2</sup>	2.880,61	3,45	9.938,10
2.2.28	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	m <sup>2</sup>	691,81	3,45	2.386,74
<b>2.3</b>	<b>Revestimento (Capa) - CBUQ - esp. 3 cm - faixa "C"</b>				
2.3.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	ton	97,27	205,04	19.944,50
2.3.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	ton	306,73	205,04	62.892,64
2.3.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	ton	26,39	205,04	5.411,06
2.3.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	64,11	205,04	13.144,81
2.3.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	120,99	205,04	24.807,48
2.3.06	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ton	103,78	205,04	21.279,15
2.3.07	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ton	122,27	205,04	25.069,37
2.3.08	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	101,34	205,04	20.778,45
2.3.09	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ton	103,78	205,04	21.279,15
2.3.10	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	ton	179,39	205,04	36.781,25
2.3.11	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	108,48	205,04	22.242,43
2.3.12	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	ton	209,99	205,04	43.055,48
2.3.13	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	ton	200,65	205,04	41.142,15
2.3.14	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	115,62	205,04	23.706,42
2.3.15	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	ton	411,66	205,04	84.406,77
2.3.16	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ton	157,33	205,04	32.259,05
2.3.17	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ton	97,03	205,04	19.894,06



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

2.3.18	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	92,67	205,04	19.000,75
2.3.19	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ton	130,81	205,04	26.821,38
2.3.20	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	99,81	205,04	20.464,73
2.3.21	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	ton	19,38	205,04	3.973,68
2.3.22	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ton	116,01	205,04	23.787,31
2.3.23	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	107,46	205,04	22.033,29
2.3.24	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	ton	95,37	205,04	19.554,66
2.3.25	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	ton	103,40	205,04	21.200,26
2.3.26	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	ton	19,38	205,04	3.973,68
2.3.27	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	ton	216,05	205,04	44.298,02
2.3.28	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	ton	51,89	205,04	10.638,65
<b>2.4</b>	<b>Transporte CBUQ - Usina x local Obra - DMT - 15 KM</b>				
2.4.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	ton	97,27	11,90	1.157,53
2.4.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	ton	306,73	11,90	3.650,13
2.4.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	ton	26,39	11,90	314,04
2.4.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	64,11	11,90	762,89
2.4.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	120,99	11,90	1.439,76
2.4.06	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ton	103,78	11,90	1.234,99
2.4.07	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ton	122,27	11,90	1.454,96
2.4.08	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	101,34	11,90	1.205,93
2.4.09	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ton	103,78	11,90	1.234,99
2.4.10	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	ton	179,39	11,90	2.134,69
2.4.11	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	108,48	11,90	1.290,89
2.4.12	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	ton	209,99	11,90	2.498,83
2.4.13	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	ton	200,65	11,90	2.387,79
2.4.14	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	ton	115,62	11,90	1.375,86
2.4.15	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	ton	411,66	11,90	4.898,75
2.4.16	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ton	157,33	11,90	1.872,23



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

2.4.17	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ton	97,03	11,90	1.154,60
2.4.18	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	92,67	11,90	1.102,76
2.4.19	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ton	130,81	11,90	1.556,64
2.4.20	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	99,81	11,90	1.187,72
2.4.21	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	ton	19,38	11,90	230,62
2.4.22	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ton	116,01	11,90	1.380,55
2.4.23	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	ton	107,46	11,90	1.278,76
2.4.24	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	ton	95,37	11,90	1.134,90
2.4.25	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	ton	103,40	11,90	1.230,41
2.4.26	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	ton	19,38	11,90	230,62
2.4.27	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	ton	216,05	11,90	2.570,94
2.4.28	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	ton	51,89	11,90	617,44
<b>3</b>	<b>Sinalização Vertical</b>				
<b>3.1</b>	<b>Placa de sinalização c/película refletiva padrão DENATRAN - (DER - 82000) - Tipo R1</b>				
3.1.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	ud	4	290,00	1.160,00
3.1.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	ud	10	290,00	2.900,00
3.1.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	ud	2	290,00	580,00
3.1.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	1	290,00	290,00
3.1.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	2	290,00	580,00
3.1.06	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ud	3	290,00	870,00
3.1.07	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	4	290,00	1.160,00
3.1.08	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	1	290,00	290,00
3.1.09	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ud	3	290,00	870,00
3.1.10	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	ud	4	290,00	1.160,00
3.1.11	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	2	290,00	580,00
3.1.12	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	ud	3	290,00	870,00



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

3.1.13	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	ud	4	290,00	1.160,00
3.1.14	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	2	290,00	580,00
3.1.15	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	ud	7	290,00	2.030,00
3.1.16	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ud	2	290,00	580,00
3.1.17	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	3	290,00	870,00
3.1.18	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	3	290,00	870,00
3.1.19	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ud	2	290,00	580,00
3.1.20	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	4	290,00	1.160,00
3.1.21	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	ud	1	290,00	290,00
3.1.22	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	3	290,00	870,00
3.1.23	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	3	290,00	870,00
3.1.24	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	ud	0	290,00	0,00
3.1.25	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	ud	2	290,00	580,00
3.1.26	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	ud	2	290,00	580,00
3.1.27	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	ud	1	290,00	290,00
3.1.38	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	ud	2	290,00	580,00
<b>3.2</b>	<b>Suporte metal - galv. Anti fogo - d- 2,5" c/ tampa e aletas anti-giro - H 3,50 m</b>				
3.2.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	ud	4	196,00	784,00
3.2.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	ud	10	196,00	1.960,00
3.2.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	ud	2	196,00	392,00
3.2.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	1	196,00	196,00
3.2.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	2	196,00	392,00
3.2.06	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ud	3	196,00	588,00
3.2.07	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	4	196,00	784,00
3.2.08	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	1	196,00	196,00
3.2.09	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ud	3	196,00	588,00
3.2.10	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	ud	4	196,00	784,00



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

3.2.11	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	2	196,00	392,00
3.2.12	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	ud	3	196,00	588,00
3.2.13	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	ud	4	196,00	784,00
3.2.14	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	2	196,00	392,00
3.2.15	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	ud	7	196,00	1.372,00
3.2.16	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ud	2	196,00	392,00
3.2.17	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	3	196,00	588,00
3.2.18	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	3	196,00	588,00
3.2.19	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ud	2	196,00	392,00
3.2.20	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	4	196,00	784,00
3.2.21	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	ud	1	196,00	196,00
3.2.22	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	3	196,00	588,00
3.2.23	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	3	196,00	588,00
3.2.24	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	ud	0	196,00	0,00
3.2.25	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	ud	2	196,00	392,00
3.2.26	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	ud	2	196,00	392,00
3.2.27	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	ud	1	196,00	196,00
3.2.28	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	ud	2	196,00	392,00
<b>3.3</b>	<b>Placas indicativa de nomes de vias publicas - H-3,50 m</b>				
3.3.01	T 01 - Antonio F Porteiro - L Nolli x H M Scarpini	ud	2	450,00	900,00
3.3.02	T 02 - Abrão Caucabane - C Kusmaull x L Nolli	ud	2	450,00	900,00
3.3.03	T 03 - Rua 25 - L Nolli x Jose F Freitas	ud	1	450,00	450,00
3.3.04	T04 - Anderson G Ferreira - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	0	450,00	0,00
3.3.05	T05 - Cornélio Kloster - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	1	450,00	450,00
3.3.06	T06 - Anderson G Ferreira - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ud	1	450,00	450,00
3.3.07	T07 - Anderson G Ferreira - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	2	450,00	900,00
3.3.08	T08 - Anderson G Ferreira - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	1	450,00	450,00



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

3.3.09	T09 - Pedro H Martins - Valdemar A Schmaiske x Leão Lesuk	ud	1	450,00	450,00
3.3.10	T10 - Pedro H Martins - Leão Lesuk x André Korilo	ud	1	450,00	450,00
3.3.11	T11 - Pedro H Martins - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	1	450,00	450,00
3.3.12	T12 - Roliver Beje - Início x Leão Lesuk	ud	1	450,00	450,00
3.3.13	T13 - Roliver Beje - Leão Lesuk x André Korilo	ud	1	450,00	450,00
3.3.14	T14 - Roliver Beje - André Korilo x Abrão Caucabane	ud	1	450,00	450,00
3.3.15	T15 - Cornélio Kloster - Início x André Korilo	ud	2	450,00	900,00
3.3.16	T16 - Delmo L Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ud	1	450,00	450,00
3.3.17	T17 - Delmo L Ribeiro - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	1	450,00	450,00
3.3.18	T18 - Delmo L Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	1	450,00	450,00
3.3.19	T19 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Início x Leão Lesuk	ud	1	450,00	450,00
3.3.20	T20 - Mariza Keiko R. Ribeiro - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	2	450,00	900,00
3.3.21	T21 - Beatriz Keido R. de Oliveira - Marisa K R Ribeiro x Liberato Nolli	ud	1	450,00	450,00
3.3.22	T22 - Liberato Nolli - Leão Lesuk x Antonio F Porteiro	ud	1	450,00	450,00
3.3.23	T23 - Liberato Nolli - Antonio F Porteiro x André Korilo	ud	1	450,00	450,00
3.3.24	T24 - Leão Lesuk - Anderson G Ferreira x Cornélio Kloster	ud	1	450,00	450,00
3.3.25	T25 - Leão Lesuk - Cornélio Kloster x Liberato Nolli	ud	0	450,00	0,00
3.3.26	T26 - Leão Lesuk - Liberato Nolli x José F Freitas	ud	1	450,00	450,00
3.3.27	T27 - Andre Korilo - Pedro H Martin x José F Freitas	ud	1	450,00	450,00
3.3.28	T28 - Rua 25 - Marisa Keiko R. Ribeiro x Liberato Nolli	ud	1	450,00	450,00
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
4.01	Placa de obra 4,0 x 2,0m - Padrão Min Cidades	m²	8,00	210,00	1.680,00
					1.164.370,79

P.M.A. MUNICIPIO DE APUCARANA					
Município:	APUCARANA – PARANÁ	SAM		FIN FDU	#REF!
Projeto :	JARDIM INTERLAGOS	LOTE nº	01	C.P.M.	#REF!





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)							TOTAL	% S/
		1	2	3	4	5	ITEM (R\$)	TOTAL		
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO	30	50	20	0	0	0,00	0,00		
2	SERVIÇOS DE RECAPE	0	0	100	0	0	0,00	0,00		
3	SINALIZAÇÃO	100	0	0	0	0	0,00	0,00		
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						0,00			
<b>TOTAIS</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**COMPOSIÇÃO DO FINANCIAMENTO**

ITEM	PARCELAS								TOTAL	% S/
		1	2	3	4	5	ITEM	ITEM		
1	REPASSE	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
	CONTRAPARTIDA	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
2	REPASSE	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
	CONTRAPARTIDA	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
3	REPASSE	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
	CONTRAPARTIDA	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
SUB-	REPASSE	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
TOTAL	CONTRAPARTIDA	R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>		R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!		
<b>MENSAL PREVISTO EM %</b>		R\$	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!		
Apucarana, 31 de janeiro de 2.012		Resp. Técnico:								
- Eng. Civil Herivelto Moreno - CREA - PR-16.355/D										



**MEMORIAL SERVIÇOS DE RECAPE - CBUQ**

**01 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

**01.1 - TESTE DE CARGA**

**01.1.01 – A proponente vencedora do processo licitatório deverá efetuar antes do início dos serviços o teste de carga para a verificação da base.**

**01.2 - PLACA DE OBRA**

01.2.01 – A proponente vencedora do processo licitatório deverá fornecer e afixar uma placa, (4,00x2,00) m de obra padrão “Ministério das Cidades” no local indicado pela Fiscalização, antes do início dos serviços.

**01.3 - LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA**

Toda a superfície a ser recapeada passará por uma limpeza com retirada da sujeira e detritos existente sobre o pavimento e após a limpeza o pavimento será lavada com auxílio de um caminhão pipa.

**02 – TAPA BURACOS**

**02.01 - GENERALIDADES**

A operação de tapa buracos consiste em efetuar remendos em defeitos do pavimento conhecidos como “painelas”. O Tapa-buraco pode ser feito após a limpeza da “painela” seguido de imprimação da superfície em emulsão de ruptura rápida RR-2C e espalhamento e compactação de mistura betuminosa (CBUQ) de modo a nivelar a “painela” com o restante do pavimento.

**03 - PINTURA DE LIGAÇÃO**

**03.01 - GENERALIDADES**

Pintura de ligação é uma aplicação de asfalto sobre a superfície de uma base coesiva ou revestimento antigo com o objetivo de garantir sua aderência com o novo revestimento a ser construído.

Será aplicada sobre o trecho a ser revestido, com o objetivo de ligar a base à camada de material betuminoso a ser aplicado. Será usada emulsão asfáltica RR-2C, recortada com água com a taxa de aplicação igual a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

**03.02 - MATERIAIS**

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Será empregada a emulsão asfáltica tipo RR-2C



A taxa de aplicação será de 1,0 l/m<sup>2</sup>.

### **03.03 - EXECUÇÃO**

Após a perfeita conformação geométrica da camada, procede a varredura da superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° Centígrados, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente.

### **04 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ:**

Será aplicado sobre os trechos a ser revestido de modo a apresentar quando comprimida a espessura média de 3 cm. Será empregado cimento asfáltico de petróleo tipo CAP-20.

Os locais onde a base é paralelepípedo será executado uma camada de CBUQ de 04 centímetro como reperfilamento do pavimento.

#### **04.01 - GENERALIDADES**

Concreto Betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, e usina apropriada de agregado mineral graduado e material; betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida a espessura do projeto.

#### **04.02 – MATERIAIS**

##### **04.02.1 – Material Betuminoso**

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo tipo CAP-20.

##### **04.02.2 – Agregados**

Agregado graúdo e miúdo deverá ser apresentado projeto pela vencedora da licitação para a avaliação da fiscalização, devendo enquadrar na faixa “C” do DNER.

#### **04.03 – EQUIPAMENTOS**

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

##### **04.03.1 – Usinas para Misturas Betuminosas**

A usina deverá estar equipada com sua unidade classificadora de agregados, após o secador dispor de misturador tipo “pugmill” com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador.



A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio com escala “dial”, pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termoelétricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

#### **04.03.2 – Acabadora**

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

#### **04.03.3 – Equipamento para a compressão**

O equipamento para a compressão será constituído por rolo metálico liso, tipo Tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem Ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 85 a 120 libras por polegada quadrada.

Os equipamentos em operação devem ser suficientes para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

### **04.04 – EXECUÇÃO**

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação à do revestimento, ou no caso de ter havido sobre a superfície imprimada, ou ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó de pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura viscosidade.

#### **04.04.1 – Produção de Concreto Betuminoso**

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica ou Drum Mix.

#### **04.04.2 – Transporte do Concreto Betuminoso**

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado da usina a ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.



## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Quando necessário para a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável com o tamanho suficiente para proteger a mistura.

### **04.04.3 – Abertura ao Trânsito**

Os revestimentos recém acabados deverão ser misturados sem trânsito, até o seu completo resfriamento.

## **04.05. CONTROLE**

### **04.05.1 – Controle de Espessura**

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de aproximadamente 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e de até 5% redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

## **05.00 - ENSAIOS**

05.01 – Durante a execução dos serviços deverá ser efetuados os ensaios para a verificação do controle dos serviços de acordo com as Normas Técnicas recomendadas para cada tipo de serviços.

## **06.00 - OBSERVAÇÕES:**

06.01 – Sobre cada sarjeta deverão ser executado 05 cm de recobrimento de recape.